



**MOÇÃO Nº 342**

APOIO ao Projeto de Lei nº 3.393, de 2021, de autoria do Senador Jorginho Mello (PL/SC), que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para facultar o direito de retirada da sociedade quando contratada com o agressor e excluir da isenção de pena a hipótese de crime de violência doméstica e familiar contra a mulher.



Muitas mulheres fazem parte de sociedades ao lado de familiares. Frequentemente, são obrigadas a firmar documentos, abrir contas bancárias e se comprometer com transações comerciais pressionadas por parceiros, pais, filhos ou irmãos autoritários e violentos, o que lhes impõe danos no aspecto patrimonial. Em diversas situações, em um contexto de violência doméstica, permanecem na sociedade contra a sua vontade e, ainda, sob ameaças.

O Projeto de Lei nº 3.393, apresentado pelo Senador Jorginho Mello, permite que a mulher, vítima de violência doméstica, possa pleitear o direito de retirada de sociedade que eventualmente mantenha com o agressor, sendo-lhe assegurado o direito à liquidação de sua cota, conforme os parâmetros previstos no Código Civil.

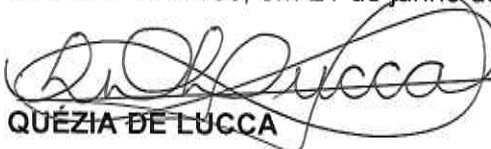
Embora a Lei Maria da Penha constitua um grande avanço para a segurança da mulher, esse diploma legal não é tão abrangente, pois há essa lacuna no que se refere à parte patrimonial, sendo necessário amparar as mulheres também nesse aspecto. Motivo pelo qual,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 3.393, de 2021, de autoria do Senador Jorginho Mello (PL/SC), que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para facultar o direito de retirada da sociedade quando contratada com o agressor e excluir da isenção de pena a hipótese de crime de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Senador autor do projeto,
2. Presidente do Senado.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2022.

  
QUÉZIA DE LUCCA